



---

**RESOLUÇÃO N° 16, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a aprovação do termo de aceite do recurso estadual destinado ao desenvolvimento das ações de Vigilância Socioassistencial, conforme Deliberação CONSEAS/SP nº 55/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, a Norma Operacional Básica do SUAS, a legislação municipal vigente e demais normativas aplicáveis,

CONSIDERANDO o Memorando nº 42.108/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicita apreciação deste Conselho quanto ao aceite do recurso estadual destinado ao desenvolvimento das ações de Vigilância Socioassistencial;

CONSIDERANDO que o recurso se refere ao Aceite do Recurso Estadual no valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), conforme publicação da Deliberação CONSEAS/SP nº 55/2025;

CONSIDERANDO a urgência para envio da documentação à DRADS dentro do prazo estabelecido pelo Estado;

CONSIDERANDO a análise prévia realizada pela Comissão de Orçamento em 08 de dezembro de 2025, cujo parecer foi favorável ao aceite, com ressalva quanto à necessidade de envio periódico de prestação de contas ao Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros na Reunião Extraordinária realizada em 09 de dezembro de 2025, registrada na Ata nº 285;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o termo de aceite do recurso estadual destinado ao desenvolvimento das ações de Vigilância Socioassistencial, no valor de **R\$ 29.400,00** (vinte e nove mil e



**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS**

---

quatrocentos reais), autorizando o Município a formalizar o pleito junto à DRADS.

**Art. 2º** Determinar que o Órgão Gestor encaminhe ao COMAS a prestação de contas quadrimestral referente ao recurso estadual, incluindo informações sobre:

- I – a execução financeira;
- II – as atividades desenvolvidas;
- III – o cumprimento das ações estratégicas previstas.

**Art. 3º** Determinar que a Secretaria Municipal de Assistência Social providencie o envio do termo de aceite, juntamente com esta resolução e demais documentos exigidos, dentro do prazo estabelecido pelo Estado.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Mogi das Cruzes, 09 de dezembro de 2025.

*Rosinete Paiva da Silva*  
**Rosinete Paiva da Silva**  
Presidente do COMAS  
Gestão 2024/2026